

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para a aquisição de **instrumentos de menor potencial ofensivo**. A contratação visa atender às necessidades da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, considerando a importância de garantir a segurança e integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionado e do patrimônio do TJAC. O valor total da aquisição é de R\$ **114.827,85 (cento e catorze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Inicialmente, convém ressaltar que as tecnologias não-letais são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem **Certidão de Exclusividade**, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, conforme documentos anexados a estes autos (D11200, D11202, D112025). documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no **Art. 74 da Lei 14.133/21** e suas alterações.

Dito isso, passamos a análise do texto legal que fundamenta esta contratação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Os documentos de IDs D11200, D11202, D112025, emitidos pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, CERTIFICAM a exclusividade da empresa (fabricação e distribuição) no território brasileiro.

A principal justificativa para a aquisição dos equipamentos é a necessidade de garantir a proteção da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e do patrimônio do TJAC, considerando o constante aumento da

criminalidade no Estado do Acre/Brasil.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCE OLIVEIRA TEODORO**, Técnico Judiciário em 02/04/2025 às 09:50:22.